

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****1. AGENTE RESPONSÁVEL PELO DFD**

O presente documento foi conduzido e elaborado pelo servidor DANIEL JOSÉ DE SOUZA, DIRETOR GERAL, Matrícula n. 20401145.

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de serviços para capacitação continuada in company em contratações públicas, conforme a Lei nº 14.133/2021, para os servidores da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme item 3.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Capacitação continuada <i>in company</i> em contratações públicas (Lei nº 14.133/2021)	Serviço	1	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

3.1. Foram utilizados como fonte de pesquisa, a pesquisa simplificada de mercado com o fornecedor.

4. UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria Geral.

5. JUSTIFICATIVA**5.1. Quantidades necessárias**

5.1.1. A quantidade de 1 (um) serviço de capacitação continuada é justificada pela necessidade de atender aos servidores do município envolvidos nos processos de contratação.



5.2. Justificativa da Necessidade de Contratação

A presente contratação visa a urgente necessidade da contratação de uma empresa especializada em capacitação continuada em contratações públicas, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para a Câmara Municipal de Arapongas, haja vista que a nova legislação e as recentes instruções normativas estabeleceram um novo marco regulatório para as contratações públicas da administração, cuja implementação exige a adequação de processos, a atualização de conhecimentos e o desenvolvimento de novas habilidades por parte dos agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente nestas contratações, sendo portanto imperativo que esta Câmara garanta que seus servidores estejam devidamente capacitados para aplicar a nova legislação de forma eficiente e eficaz.

A ausência de capacitação prévia em matéria de licitações e contratos, aliada à inexistência de regulamentos específicos no âmbito do legislativo municipal quanto a algumas exigências da Nova Lei, como é o nosso caso, pode comprometer diretamente a qualidade das contratações, gerar riscos de responsabilização e dificultar o cumprimento dos objetivos da lei.

Assim, o conhecimento que será adquirido através da presente contratação poderá beneficiar diretamente servidores como o Evandro da Diretoria de Licitação, a Priscila do Setor de Compras, a Conceição do Setor de Contratos, os Agentes de Contratações/Pregoeiros Rafael e Yassmin juntamente com suas respectivas equipes de Apoio Tharles, Jane, Juliana, Edmar, Amanda, Jéssica, Conceição, a Dra. Michele, Dr. Juliano, Dr. Marcus Vinicius do Jurídico, o Danilo e a Priscila da Contabilidade, o Pedro Aurelio da Controladoria, a Franceline da Diretoria de Administração, a Renata da Diretoria de Patrimonio, entre outros servidores, que poderão adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para compreender e aplicar corretamente a Lei nº 14.133/2021, realizar contratações públicas de forma mais célere e eficiente, reduzir os riscos de erros e irregularidades nos processos licitatórios, garantir a economicidade, a transparência e a legalidade das contratações, bem como cumprir o fim social das contratações públicas, promovendo assim o desenvolvimento local e a geração de valor para a sociedade.

A modalidade *in company* foi escolhida por apresentar vantagens como a customização do conteúdo programático às necessidades específicas da Câmara Municipal de Arapongas, a facilitação da participação dos servidores, evitando deslocamentos e custos adicionais, a promoção da integração e o alinhamento dos conhecimentos entre os diferentes setores da Câmara, e a possibilidade de discussão de casos práticos e a troca de experiências entre os participantes.

Diante do exposto, a nosso ver, a contratação de uma empresa especializada nos moldes solicitados é medida que se impõe para garantir a conformidade legal, a eficiência e a transparência das nossas



contratações, bem como para promover o desenvolvimento profissional de seus servidores e o cumprimento do interesse público.

5.2.1. **Grau de Prioridade**

Alto, considerando os atuais problemas enfrentados, o risco significativo para a gestão pública e a possibilidade de responsabilização dos gestores e servidores.

5.2.2. **Data prevista para conclusão da contratação**

A previsão para a conclusão desta contratação é Abril de 2025.

5.2.3. **Necessidade de contratação vinculadas ou complementares**

Poderão ser necessárias contratações correlatas, como serviços de infraestrutura de TI e serviços de impressão de material didático.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por fundamento o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissionais com notória especialização, para aperfeiçoamento de pessoal.

7. ANEXOS

Anexo 1: Proposta da empresa Loureiro e Clemente Soluções em Licitações LTDA

Arapongas-PR, 31 de Março de 2025.

Daniel José de Souza
Diretor Geral

DANIEL JOSÉ DE SOUZA
Matrícula n. 20401145
Diretor Geral